Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.042

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 5º da Lei nº 1 008, de 5 de maio de 1 964:

" A ENTREGA DOS PRÊMIOS SE REVESTIRÁ DE CARÀTER SOLENE E SERÁ EFETUADO NO DIA DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO, NA SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cellula Mater da Nacionalidade, em 7 de Agôsto de 1 964.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 13/8/64

185/64-a